CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 19/97

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVE DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos nove dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião extraordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Joaquim José Duarte Ferreira.

Às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 596/97 - VENDA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE À BOLSA DO PORCO - ASSOCIAÇÃO, DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, COM A ÁREA DE 600,56 M², SITA NO ESTEVAL, NA FREGUESIA DE MONTIJO *- Considerando: 1 - Que pela deliberação da Câmara Municipal de Montijo de 21 de Agosto de 1996, que incidiu sobre a proposta nº. 2216/96, foi cedido gratuitamente, em direito de superfície, à Bolsa do Porco - Associação, para construção da sede social da mesma, a parcela de terreno supra indicada, confrontando do norte, sul e nascente com terreno municipal e poente com*

o Pavilhão de Exposições da Montiagri, no valor de nove milhões e oito mil e quatrocentos escudos, a desanexar do prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 2259, a folhas 148 verso do livro B-6, da freguesia de Montijo, inscrita a favor do Município sob o nº. 38.537, a folhas 151 verso do livro G-59 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 9798 com o valor patrimonial de trinta e sete milhões cento e cinquenta e dois escudos; 2 - Que as condições de cedências em direito de superfície foram as fixadas na referida deliberação, conforme consta da escritura pública celebrada pelo notário privativo do Município em 10 de Janeiro de 1997; 3 - Que em sede de cedência gratuita do direito de superfície, o imposto sobre a transmissão, a suportar pela associação incidiria sobre o valor tributável de Esc: 9.008.400$00, que se mostra excessivamente elevado; 4 - Que a Bolsa do Porco, tendo tido conhecimento da menor onerabilidade fiscal que acarretaria para ela a venda do direito, veio requerer a anulação da cedência gratuita titulada pela proposta nº. 2216/96; 5 - Que para obstar a situações destas, de grande oneração fiscal, o Código da Sisa e do Imposto Sobre Sucessões e Doações (artigo 19º.) prevê um regime fiscal mais vantajoso para o superficiário, nos casos em que o direito de superfície é constituido pelo Estado ou Autarquias Locais, passando o cálculo da sisa, no caso de venda do direito de superfície, a incidir sobre o preço do direito de superfície estipulado pela entidade pública; 6 - Que nos termos da alínea a) do nº. 2 do artigo 140º do CPA os actos constitutivos de direitos podem ser revogados na parte em que sejam desfavoráveis aos destinatários e estes derem a sua anuência à revogação da cedência gratuita do direito de superfície relativo à parcela referenciada; 7 - Assim, com fundamento nas razões expostas, ***proponho*** *que a Câmara Municipal de Montijo delibere o seguinte: a) Revogar a deliberação que incidiu sobre a proposta nº. 2216/96, relativa à cedência gratuita do direito de superfície, bem como à revogação da escritura pública celebrada, em 10.01.97 pelo notário privativo do Município, entre a Bolsa do Porco - Associação e a Câmara Municipal de Montijo; b) A escritura notarial coenvolverá os actos referidos nas alíneas precedentes; c) Constituir o direito de superfície sobre a parcela de terreno identificada na planta anexa a favor da Bolsa do Porco - Associação, com sede provisória no recinto da Montiagri, Montijo, pessoa colectiva nº. 503310603, nos termos seguintes:* ***Condições: 1ª.*** *O direito de superfície é constituido pelo prazo de 50 anos, a contar da data da celebração da escritura, podendo ser renováveis por igual período de tempo, e destinada exclusivamente à instalação, construção e funcionamento da sede social da referida Associação;* ***2ª.*** *Como contrapartida do direito de superfície a Associação pagará o valor global de 500.000$00 em prestações anuais de 10.000$00, actualizável em cada ano de acordo com o valor que for fixado pelo Governo para as ren-*

ras Municipais não podem ser indiferentes. Tendo em conta: - Que na comunicação social têm aparecido alguns artigos dando antecipadamente como certa a localização na Ota, omitindo as necessárias justificações e escamoteando as questões de fundo; - Que alguns desses artigos evocam inclusivamente problemas ambientais à margem e em antecipação a um indispensável e sério estudo de impacto ambiental; - Que estes factos, obviamente se destinam a confundir a opinião pública, induzindo a ideia errada que o problema se reduz ao simples protagonismo disputado por dois Concelhos e a criar condições para pressionar o poder político com o objectivo ilegítimo de condicionar a decisão final e impor uma solução determinada à partida. Assim, a Câmara Municipal de Montijo, reunida em Sessão de Ordinária em 09.07.97, delibera chamar a atenção dos Órgãos do Poder Central, dos Órgãos da Área Metropolitana de Lisboa, da população do Concelho de Montijo e da opinião pública em geral, para os factos seguintes: 1 - O futuro Aeroporto Internacional de Lisboa deverá constituir o núcleo de comunicações rápidas do País com a Europa e o Mundo. Assim, com base neste objectivo, deverá ser integrado numa perspectiva Nacional e Ibérica que corresponda a um desenvolvimento e polarização da Área Metropolitana de Lisboa capaz de lhe conferir uma maior dimensão Europeia e Mundial do que a que actualmente possui, por forma a projectar a nossa economia no plano internacional. O desenvolvimento da Área Metropolitana de Lisboa por sua vez deverá projectar-se em todo o País. São as cidades e os países a origem ou o destino das viagens, nunca um aeroporto por si só. 2 - O carácter estruturante do futuro aeroporto deverá gerar sinergias que potencializem a fixação de actividades económicas e culturais que contribuam para o carácter polarizador da Área Metropolitana de Lisboa, sendo indispensável ter em conta as suas acessibilidades e a complementariedade multi-modal de todos os transportes nacionais e internacionais. O aeroporto não é apenas e só uma infra-estrutura valiosa. 3 - A zona do Rio Frio, localiza-se no interior da própria Área Metropolitana de Lisboa, mas exterior ao seu limite urbano definido pelo eixo Setúbal - Palmela - Montijo - Alcochete, sendo uma zona de baixo índice de ocupação populacional, não sujeita a pressões para expansão demográfica. 4 - Possui excelentes acessibilidades rodo e ferroviárias: - Situa-se junto dos principais itinerários rodoviários do País, auto-estradas IP1 e IP7. - Possui ligação a Lisboa pela Ponte Vasco da Gama, em construção, constituindo a menor distância e menor tempo de percurso possível ao centro da cidade de Lisboa. - Possui alternativa de acesso a Lisboa, em caso de grave problema ocasional de trânsito, pela auto-estrada IP7 e ponte 25 de Abril. - Situa-se junto ao eixo ferroviário principal cuja descontinuidade litoral no atravessamento do Tejo deverá acabar a curto prazo. Concluida que for a ligação Pinhal Novo - Lisboa, passará a ter acesso directo a todos os com-

das habitacionais, a pagar até 31 de Janeiro de cada ano. ***3ª.*** *Não é autorizada a transmissão do direito ora constituído ou das suas eventuais prorrogações, a qualquer título, salvo expressa deliberação da Câmara Municipal de Montijo, que poderá incluir a fixação de novas condições contratuais. A presente venda do direito de superfície fica sujeito ao ónus de inalienabilidade.* ***4ª.*** *No caso de se verificar alguma das prorrogações previstas na condição supra, o valor mínimo a pagar por cada eventual prorrogação corresponde à actualização do valor a que alude a condição 2ª., em proporção dos períodos de tempo de cada venda temporária do direito de superfície e dos valores dos índices de preços no consumidor, sem habitação, anualmente publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, relativos ao período de tempo entretanto decorrido.* ***5ª.*** *A Câmara e a Associação têm a possibilidade de não prorrogar o direito de superfície, desde que, com a antecedência mínima de 60 dias antes do termo de cada período, por carta registada e com aviso de recepção, notifique o outro, expressando aquela a sua clara e inequívoca intenção.* ***6ª.*** *Ambos os outorgantes obrigam-se reciprocamente a negociar eventuais prorrogações, com observância do disposto nas condições anteriores, até 3 meses antes do fim do período que estiver em vigor.* ***7ª.*** *O direito de superfície extinguir-se-à, com reversão da superfície para o Município de Montijo, para além dos casos previstos no artigo 1536º. do Código Civil, se a Associação não concluir as obras no prazo de 5 anos a partir da data da celebração da escritura e, bem assim, se verificar algumas das condições resolutivas: a) A Associação não concluir as obras no prazo de cinco anos a contar da celebração da escritura; b) A Associação der ao prédio fim distinto daquele previsto na cláusula primeira; c) As actividades forem encerradas pelo período superior a um ano; d) Forem devidas duas ou mais prestações anuais.* ***8ª.*** *Em caso de extinção do direito de superfície, a Associação não tem direito a qualquer indemnização.* ***9ª.*** *As partes declaram escolher, em caso de litígio, como foro territorialmente competente, com exclusão de qualquer outro, o da Comarca de Montijo. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções Partido Socialista.-----

2 - PROPOSTA Nº. 597/97 - MOÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DO NOVO AEROPORTO *- O Conselho de Ministros, recentemente reservou terreno no Rio Frio e na Ota, para a construção do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa e criou a NAER - Novo Aeroporto, empresa que estudará e proporá a localização final do futuro aeroporto, a decidir em 1998, para que a construção esteja concluída no ano de 2007. Trata-se, naturalmente de uma infra-estrutura de grande importância para a Capital, a sua Região e todo o País, com enormes repercussões territoriais e sociais no Distrito de Setúbal, questões a que as Câma-*

boios inter-cidades e internacionais. 5 - Vai induzir o incremento da via férrea do sul e suscitar a sua modernização, invertendo a tendência para a desactivação que esta via vem registando. 6 - Articula-se de forma excelente não só com os eixos ferroviários e rodoviários internacionais como os portos de Lisboa, Setúbal e Sines (porto nacional de águas profundas). 7 - Localiza-se na sub-região, Península de Setúbal, que possui uma elevada taxa de desemprego, superior à média nacional, mão de obra de obra com qualificação igualmente superior à média nacional, vastas áreas industriais para reconversão resultantes do encerramento de grandes complexos industriais dos anos 50 e 60 e uma estrutura urbana poli-nucleada e consolidada, apoiada em planos directores municipais, que lhe conferem as características ideais para potencializar as sinergias induzidas pelo aeroporto no âmbito do desenvolvimento económico. 8 - Situa-se ainda na região da Área Metropolitana de Lisboa que se articula e projecta para sul e para leste com o Alentejo, região das mais desfavorecidas, onde é mais urgente promover o desenvolvimento económico, conjugando as sinergias geradas pelo aeroporto para potencializar outros investimentos da região. Deste modo a localização no Rio Frio irá ao encontro da tão falada e sempre adiada deslitoralização do País. 9 - Localiza-se junto ao principal itinerário rodoviário internacional, IP7, a menos de 1h30m da fronteira pelo que o seu interland terá dimensão ibérica, incluindo parte do território de Espanha, facto que viabilizará um maior número de carreiras aéreas. Enquanto, por outro lado, ao contrário de qualquer outra localização situada no eixo Lisboa - Porto, o seu interland não irá colidir com o interland do aeroporto internacional de Pedras Rubras, permitindo a continuação do seu desenvolvimento. 10 - A localização no Rio Frio, de acordo com estudos técnicos existentes, não colide com o campo de tiro de Alcochete, nem com a base aérea do Montijo, nem com a manutenção do Aeroporto da Portela, se for julgada conveniente. 11 - O Rio Frio é, em conclusão, o local privilegiado para localização do Futuro Aeroporto Internacional de Lisboa. 12 -Naturalmente que uma infra-estrutura como a que está em análise provoca impacto ambiental, seja onde for que venha a ser localizada. A Câmara Municipal de Montijo sempre deu provas da sua preocupação real com a preservação do meio ambiente, com serenidade, aguarda que o estudo de localização que vai ser elaborado, inclua um estudo de impacto ambiental, que se deseja completo, por forma a que a construção do futuro aeroporto constitua um importante factor de desenvolvimento sustentável, perfeitamente compatível com a defesa e preservação do meio ambiente. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------
Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista, tendo apresentado ***declaração de voto*** *que a seguir se transcreve: "É prema-*

tura qualquer decisão sobre a localização do futuro Aeroporto Internacional de Lisboa. Não existem estudos suficientemente profundos que permitam concluir sobre o impacto relativo ao investimento na região, ao emprego ou ao desenvolvimento dependente de vias de comunicação, quer ferroviárias, quer rodoviárias. Existe sim uma grande preocupação relativa ao Impacto Ambiental negativo que tal infraestrutura pode provocar. Sempre dissemos que a opção pela localização de um aeroporto é mais uma decisão Nacional que Regional, e muito menos concelhia. Aguardemos pois que os estudos, que sabemos o Governo mandou elaborar a uma empresa especializada, estejam concluídos (devemos exigir tomar conhecimento dos mesmos), de modo a que todos possamos opinar de forma esclarecida sobre o assunto."----------

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

***1 - PROPOSTA Nº. 598/97 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO, POR SEIS MESES, PARA OITO LUGARES DA CATEGORIA DE CANTONEIRO DE LIMPEZA** - Considerando que os trabalhadores colocados através do Centro de Emprego ao abrigo da Portaria nº. 192/96, de 30 de Maio (trabalhadores carenciados) no Sector de Higiene Urbana cessaram o seu acordo de actividade ocupacional em 30 de Junho passado; Considerando que aquele Sector tem um volume de trabalho elevado e é um dos Sectores que apresenta uma população mais envelhecida; Considerando ainda que para executar com regularidade as tarefas de varredura e afins se torna necessário a admissão de pessoal; Considerando ainda o disposto no nº. 2 do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 em que se refere que compete ao orgão executivo ou ao respectivo presidente se para os efeitos tiver poderes delegados, gerir a dotação global necessária à celebração de contrato de trabalho a termo certo; **PROPONHO O SEGUINTE:** Que se faça contrato de trabalho a termo certo na categoria de Cantoneiro de Limpeza, pelo período de seis meses a partir do próximo dia 14 de Julho, com: Ana Cristina Sousa Graça; Dione Margarida Jesus S. Gouveia; João Mendes; Maria de Fátima Magoito Godinho Silva; Maria de Fátima Sousa Pinto; Maria Helena Santos Fernandes Monteiro; Miguel Angelo Sousa Pinto; Pedro Miguel Costa. Que nos termos do artº. 2º. do Decreto-Lei nº. 409/91 de 17/10 a Câmara delibere autorizar a realização da despesa, respectivamente na seguinte rúbrica: 05.02. - Divisão Serviços Urbanos e Ambiente - 01.01.03.01 - Pessoal com contrato de trabalho a termo certo. Valor dos Contratos: 4.156.098$00. Valor Global da Rúbrica: 9.562.000$00. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por três votos a favor da Coligação Democrática Unitária e três abstenções do Partido Social Democrata e Partido Socialista.-------

III - DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 - PROPOSTA Nº. 599/97 - ATRIBUIÇÃO À EB1 DAS FAIAS DE DIVERSOS VALORES MENSAIS REFERENTES AO PAGAMENTO DO VALOR DA SENHA DE REFEIÇÃO DA ANIMADORA DA LUDOTECA DE PEGÕES VELHOS *- A Ludoteca de Pegões Velhos foi contemplada com a colocação de uma Animadora pelo Centro de Emprego. Os encargos com esta animadora são de responsabilidade do Centro de Emprego, com excepção do subsídio de refeição. É neste âmbito que, em resposta ao pedido apresentado pela coordenadora da Ludoteca e de acordo com o previsto no PAO/97,* ***proponho*** *a V. Exas. a atribuição à EB1 das Faias dos seguintes valores mensais referentes ao pagamento do valor da senha da referida animadora no refeitório escolar - valor diário de 490$00 - desde o passado dia 17 de Março: - Mês de Março: 1.960$00; Mês de Abril: 6.370$00; Mês de Maio: 7.350$00; Mês de Junho: 7.350$00. Informo V. Exas. que estes encargos estão previstos no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - PROPOSTA Nº. 600/97 - ATRIBUIÇÃO DE AUXILIOS ECONÓMICOS A DIVERSAS ESCOLAS PARA ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO ESCOLAR *- No início do ano lectivo em curso, foi aprovada pelo Executivo Camarário a proposta de concessão dos valores dos auxilios económicos para alimentação em refeitório escolar referentes aos meses compreendidos entre Setembro de 1996 e Maio de 1997. Apresento agora, para aprovação de V. Exas., os valores dos supracitados auxilios económicos referentes ao mês de Junho/97, a atribuir às escolas que se discriminam: - EB1 nº. 5 de Montijo: 188.280$00 (J. Inf.: 48.960$00 + EB1: 139.320$00); - EB1 nº. 6 de Montijo: 148.410$00; - EB1 nº. 1 de Sarilhos Grandes: 106.920$00 (EB1: 55.080$00 + EBM: 51.840); - EB1 de Atalaia: 73.440$00 (J. Inf.: 16.830$00 + EB1: 56.610$00); - EB1 nº. 1 do Alto Estanqueiro: 135.090$00 (EB1 nº. 1 A.E.: 119.700$00 + EB1 nº. 2 A.E. 15.390$00); - EB1 das Faias: 27.540$00; - EB1 de Foros do Trapo: 24.300$00; - EB1 das Taipadas: 29.160$00; - EB1 de Canha: 116.860$00 (EB1: 68.260$00 + EBM: 48.600$00); - Escola Secundária nº. 1: 53.400$00 (valor referente aos almoços dos alunos carenciados da EB1 nº. 7). Informo V. Exas. que estes encargos estão previstos no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PROPOSTA Nº. 601/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EB1 Nº. 1 DE SARILHOS GRANDES PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS SÓCIO-ECONÓMICAMENTE CARENCIADOS QUE FREQUENTAM O JARDIM DE INFÂNCIA *- Como é do conhecimento de V. Exas. o Jardim de Infância integrado na EB1 nº. 1 de Sarilhos*

Grandes iniciou o seu funcionamento no passado dia 17 de Fevereiro. Considerando que as crianças que frequentam este estabelecimento de educação pré-escolar beneficiam do serviço de refeitório da escola do 1º. CEB, ***proponho*** *a V. Exas. o pagamento à EB1 de Sarilhos Grandes dos seguintes valores mensais referentes à atribuição de subsídio para alimentação dos alunos sócio-economicamente carenciados que frequentam o Jardim de Infância: - Mês de Fevereiro: 7.200$00; - Mês de Março: 10.800$00; - Mês de Abril: 12.240$00; - Mês de Maio: 13.680$00; - Mês de Junho: 13.6800$00. Informo V. Exas. que estes encargos estão previstos no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

4 - PROPOSTA Nº. 602/97 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À EB1 Nº. 4 DE MONTIJO PARA PAGAMENTO DA ACTUAÇÃO DA CHARANGA NUM DESFILE *- Como é do conhecimento de V. Exas., no passado dia 25 de Junho realizou-se uma Apresentação Pública do Projecto de Expressão e Educação Musicais no 1º. CEB que, em termos programáticos, incluiu uma concentração de todos os alunos participantes na Praça da República, um desfile acompanhado de charanga e apresentação de um reportório de canções e de actuações com instrumentos musicais no Pavilhão Gimnodesportivo. É neste âmbito que* ***proponho*** *a V. Exas. a atribuição à EB1 nº. 4 de Montijo de um subsídio, no valor de 40.000$00 (quarenta mil escudos), referente ao pagamento da actuação da Charanga no supracitado desfile. Informo V. Exas que este encargo está previsto no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

5 - PROPOSTA Nº. 603/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1 DE PEGÕES CRUZAMENTO REFERENTE A DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DE UM ALMOÇO *- No âmbito do projecto das Escolas Rurais, teve lugar, no passado dia 6 de Março, em Pegões Cruzamento, o 1º. Dia Diferente, o qual contou com a participação dos alunos e docentes das escolas de Pegões Cruzamento, Afonsos e Craveiras. Considerando o habitual envolvimento desta Câmara Municipal naquele Projecto,* ***proponho*** *a V. Exas. a atribuição de um subsídio no valor de 67.000$00 (sessenta e sete mil escudos) à EB1 de Pegões Cruzamento, para apoio a despesas com a organização do almoço oferecido aos alunos no referido dia. Informo que a atribuição deste subsídio está prevista no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

6 - PROPOSTA Nº. 604/97 - ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À LUDOTECA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DA COLÓNIA BALNEAR *- A Ludoteca de Pegões Velhos solicitou a esta Câmara Municipal um apoio financeiro para a realização de uma colónia balnear com as crianças que habitualmente frequentam este equipamento educativo, durante as 2 últimas semanas do mês de Julho. Para o efeito, apresentou um orçamento referente ao serviço de transporte diário dos alunos no montante de 340.000$00 (trezentos e quarenta mil escudos) ao qual será acrescido o valor do seguro. Estes valores implicam que cada criança participante tenha de pagar cerca 6.700$00 (seis mil e setecentos escudos). Para além do exposto, a Ludoteca irá ainda adquirir T-shirts e bonés com o respectivo logotipo, os quais serão usados pelas crianças na praia. A despesa desta aquisição rondará os 50.000$00. Considerando que esta iniciativa proporcionará a um importante número de crianças residentes na zona rural: 1 - A possibilidade de deslocação regular à praia; 2 - A possibilidade de realização de actividade lúdicas ao ar livre; 3 - Uma saudável ocupação dos tempos livres durante o período de férias.* ***Propõe-se*** *a V. Ex^as^. a atribuição à Ludoteca de um subsídio no valor de 50.000$00 para apoio à realização da Colónia Balnear. Informo V. Ex^as^ que este encargo está previsto no PAO/97 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

IV - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - LOTEAMENTOS URBANOS
REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 605/97 - PROCESSO I-9/96 - FERNANDO VIEGAS GUERREIRO - LARMONTI - MOINHO VELHO - ESTEVAL - LOTEAMENTO URBANO *- Foi apresentado um projecto de loteamento para duas parcelas de terreno localizadas em áreas do tecido urbano da cidade, classificados no Plano Director Municipal como Espaço Urbanizável - Área Urbanizável Mista. Considerando que foi dado parecer favorável à intervenção na reunião de câmara realizada em 19 de Junho de 1996, conforme processo D-11/95. Considerando que a proposta apresentada propõe índices urbanisticos de acordo com o defenido no PDM, nomeadamente o artº. 18º. do Regulamento. Considerando que está cumprida a Portaria 1182/92 de 22/12 no que diz respeito: - Dimensionamento dos arruamentos; - Lugar de estacionamentos; - Cedência para equipamento e verdes apesar de na proposta não estarem descriminados, ultrapassando mesmo o exigido em cerca de 1.500 m^2^. Considerando que a CCRLVT emitiu parecer favorável à pretensão, conforme ofício nº. 3447/97. Considerando o parecer favorável dos SMAS, que passo a transcrever: - Na rede de abastecimento de águas deverá o projectista considerar as alterações adequadas no traçado da*

conduta de 0100mm existente, face à implantação da nova rotunda do Esteval de maneira a que essa infraestrutura não passe no interior do arruamento; - Na rede de saneamento deverá o projectista considerar as adequadas ligações à rede pública existente que, no local mais próximo do loteamento, se situam ao topo da Praceta Francisco Sá Carneiro. ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto de loteamento, devendo no prazo de 1 ano apresentar os seguintes projectos das especialidades, de acordo com o Decreto Regulamentar 63/90 de 29/11: - Arruamento e sinalização; - Saneamento-esgotos domésticos e pluviais; - Abastecimento de águas; - Electricidade; - Telecomunicações; - Gás natural; - Arranjos exteriores. Prever a localização de contentores e vidrões, devendo para tal contactar o DOMA, para indicação da quantidade. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA Nº. 606/97 - PROCESSO E-124/96 - JOAQUIM COELHO BORGES E JOÃO ESTREIA BORGES - RUA DA TECNOLOGIA E RUA DO DESENHO, Nº. 23 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE DOIS PISOS *- É solicitada viabilidade de construção de um imóvel de dois pisos bifamiliar para um terreno sito na Rua da Tecnologia e Rua do Desenho, nº. 23 em Montijo. De acordo com o artº. 11º. do Regulamento do PDM é para as Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas é possivel edificar desde que cumpra os seguintes parâmetros urbanísticos: - Índice de ocupação máxima: 0.60 m^2/m^2; - Índice de utilização máximo: 3.00 m^2/m^2; - Número máximo de pisos: 5 pisos. O terreno em causa faz parte do Bairro Novo do Parque, que tem um estudo de remodelação que embora não ratificado tem vindo a ser seguido, nas operações de renovação urbana daquela área do território. Considerando ainda que a CCRLVT deu prévia autorização de acordo com o Decreto nº. 9/93 de 18 de Março.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável devendo respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: - Índice de ocupação máximo - 0,60m^2/m^2; - Índice de utilização máximo: 3,00 m^2/m^2; - Devendo cumprir integralmente o RGEU, e na fase de elaboração do projecto, o mesmo deverá ser acompanhado pela Divisão de Gestão do DAU, para enquadramento da proposta no estudo de remodelação do Bairro Novo do Parque. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 607/97 - PROCESSO E-9/97 - MARIA MARQUES DA SILVA - CASAL Nº. 188 - FIGUEIRAS - Stº. ISIDRO DE PEGÕES - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE VENDA DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS *- È solicitada viabilidade para instalação de uma estação de venda de combustíveis líquidos para um terreno sito no Casal 188 - Figueiras - Stº. Isidro de Pegões. A CCRLVT deu prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93 de 18 de Mar-*

ço. A JAE pelo ofício nº. 1797 de 6 de Junho de 1997 comunica que dá parecer desfavorável dado que a pretensão contraria o disposto nos pontos 5.1 e 5.2 das normas aprovadas pelo Despacho SEOP 37-XII/92 de 22 de Dezembro. ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável, por contrariar o disposto nos pontos 5.1. e 5.2 das normas aprovadas pelo Despacho SEOP 37-XII/92 de 22 de Dezembro conforme ofício 1797 de 6 de Junho de 1997 da JAE. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 608/97 - PROCESSO E-71/97 - FRANCISCO LUCRÉCIO CASIMIRO - CRAVEIRA DO NORTE - PEGÕES - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO - *É solicitada viabilidade para a construção de edificio de habitação para uma parcela de terreno sita nas Craveiras do Norte, freguesia de Pegões. O terreno tem a área de 27750 m² e pertence aos Espaços Agrícolas - Área Agrícola não incluida na RAN nem na REN, de acordo com o PDM. De acordo com o artº. 31º. nº. 5 do Regulamento do PDM é possível edificar uma moradia, mediante o cumprimento de determinados índices urbanísticos.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável à construção de moradia, devendo cumprir os seguintes parâmetros: - Índice de construção máximo para habitação: 0,01; - Índice de construção máximo: 0,05; - Afastamento mínimo aos limites do terreno: 20,00; - Altura máxima de construção: 7,50m; - Abastecimento de água e drenagem de águas residuais e seu tratamento deverão ser previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 609/97 - PROCESSO E-75/97 - JOÃO DE SOUSA ARAÚJO - LUGAR DA COVILHÃ - SARILHOS GRANDES - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UM DEPÓSITO DE VIATURAS EM CIRCULAÇÃO - *É solicitada viabilidade para instalação de um depósito de viaturas em circulação no lugar da Covilhã, E.N. 11 em Sarilhos Grandes. O terreno pertence de acordo com o PDM aos Espaços Urbanos - Áreas Urbanizadas Mistas Consolidadas, onde se encontra instalado há alguns anos um depósito de sucata que se encontra em fase de desactivação. Considerando que o pedido apresentado tem como objecto a manutenção da actividade no local, embora com designação diferente.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise, desde que o terreno seja totalmente limpo e desde que o espaço seja destinado a um stand de automóveis. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 610/97 - PROCESSO A-141/93 - LUIS MIGUEL ESPERANÇA DA PONTE - ESTRADA NACIONAL 11 - SARILHOS GRANDES - CONSTRUÇÃO DE

UMA VEDAÇÃO *- Solicita o requerente licença por 3 meses para a construção de uma vedação para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 611/97 - PROCESSO A-306/96 - PAULO JORGE MARTINS FERREIRA - URBANIZAÇÃO DA CANEIRA, LOTE 14 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR DE DOIS PISOS *- Solicita o requerente licença por 12 meses para a construção de uma moradia unifamiliar de dois pisos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *1 - O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

4 - ASSUNTOS DIVERSOS

a) PROPOSTA Nº. 612/97 - PROCESSO L-9/96 - QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA A "CONSTRUÇÃO E CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES EM DIVERSOS LOCAIS DE MONTIJO" *- Na sequência da abertura das propostas efectuada na reunião de Câmara de 2 de Julho de 1997, foi pela Comissão de Análise, constituida para o efeito o respectivo relatório, assim:* ***PROPONHO:*** *Que seja aprovado o relatório efectuado pela Comissão constituido nos termos do artº. 7º. do Concurso. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

5 - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

a) PROPOSTA Nº. 613/97 - CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES PARA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS NOS CONCURSOS DE EMPREITADAS, FORNECIMENTOS E CONCESSÕES DE EXCLUSIVOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS *- Considerando que há necessidade de constituir duas comissões, uma para abertura e outra para análise de propostas nos concursos de empreitadas, fornecimentos e concessões de exclusivos, obras e serviços públicos, conforme o estipulado no artº. 80º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro "compostas por, pelo menos, três membros, designados pelo dono da obra e dos quais um serve de presidente". Considerando também a necessidade de tornar mais célere o procedimento dos actos públicos de abertura de propostas referente aos con-*

cursos públicos e limitados. ***PROPONHO:*** *Que o Executivo Municipal delibere constituir: 1 - Uma comissão para a abertura de propostas, cuja composição será a seguinte: a) Presidente - A Presidente da Câmara ou Vereador por ela indicado. 1º. Vogal - Director do Departamento Administrativo e Financeiro ou seu substituto por ele nomeado. 2º. Vogal - Engª. Leonor ou seu substituto por ela nomeado. Secretário - D. Aurora Braga ou seu substituto por ela nomeado. 2 - Uma comissão de análise de propostas, compostas pelos srs. Engº. Cesteiro; Engº. Monteiro da Costa e Engª. Leonor Pina. 3 - Sempre que se torne necessário, as presentes Comissões serão assessoradas por jurista a designar para o efeito pela Presidente da Câmara. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 614/97 - PROCESSO L-20/97 - BAIRROS DA CANEIRA E ESTEVAL - MONTIJO - APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO TIPO DO CENTRO SÓCIO DESPORTIVO *- Este projecto em termos de estudo prévio foi elaborado pelos serviços técnicos da Câmara, o projecto de execução foi adjudicado ao exterior, na sequência do despacho da srª. Presidente da Câmara de 23/04/97. Considerando que a firma adjudicatária apresentou o projecto de execução da obra acompanhado de declaração de responsabilidade do técnico seu autor. Considerando que o projecto está de acordo com o estipulado no programa de concurso, caderno de encargos e estudo prévio. Considerando o parecer favorável dos serviços técnicos.* ***PROPONHO:*** *Aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 615/97 - PROCESSO FH-4/97 - BAIRRO DA CANEIRA - MONTIJO - CENTRO SÓCIO DESPORTIVO (CONSTRUÇÃO DE EDIFICIO PARA COLECTIVIDADE E OBSERVATÓRIO LOCAL) - ABERTURA DE CONCURSO *- Considerando que esta obra foi objecto de candidatura no âmbito da Intervenção Operacional de Renovação Urbana. Considerando estar a obra prevista no Plano de Actividades do corrente ano sob o código 05.01.05.03. Considerando a aprovação do projecto de execução. Considerando que o valor base para concurso é estimado em 17.000.000$00 (Dezassete milhões de escudos) com exclusão do IVA.* ***PROPONHO:*** *1 - A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da empreitada de "Centro Sócio Desportivo da Caneira", nos termos do nº. 2 do artº. 50º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentar propostas as seguintes empresas: NIVEL UM, CONSTRUÇÕES, LDª.; BETACIL, CONSTRUÇÕES, LDª.; URBIVEDROS, EMPREITEITOS, LDª.; EVOLUÇÕES TÉCNICAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, SA; AUGUSTO DOS SANTOS, LDª. - CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS; ALBASE, SOCIEDADE DE ENGENHARIA, LDª.; MONTITERRAS, SOCIEDADE DE*

TERRAPLAGENS, SA; GUEDES - RECRIA, CONSTRUTORES A.C.E. EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***d) PROPOSTA Nº. 616/97 - PROCESSO FH-5/97 - BAIRRO DO ESTEVAL - MONTIJO - CENTRO SÓCIO DESPORTIVO - ABERTURA DE CONCURSO** - Considerando que esta obra foi objecto de candidatura no âmbito da Intervenção Operacional de Renovação Urbana. Considerando estar a obra prevista no Plano de Actividades do corrente ano sob o código 05.01.05.03. Considerando a aprovação do projecto de execução. Considerando que o valor base para concurso é estimado em 17.000.000$00 (Dezassete milhões de escudos) com exclusão do IVA. **PROPONHO:** 1 - A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a realização da empreitada de "Centro Sócio Desportivo do Esteval", nos termos do nº. 2 do artº. 50º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentar propostas as seguintes empresas: NIVEL UM, CONSTRUÇÕES, LDª.; BETACIL, CONSTRUÇÕES, LDª.; URBIVEDROS, EMPREITEITOS, LDª.; EVOLUÇÕES TÉCNICAS, CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO, SA; AUGUSTO DOS SANTOS, LDª. - CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS; ALBASE, SOCIEDADE DE ENGENHARIA, LDª.; MONTITERRAS, SOCIEDADE DE TERRAPLAGENS, SA; GUEDES - RECRIA, CONSTRUTORES A.C.E. EMPREITEIROS DE OBRAS PÚBLICAS. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

V - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

***a) PROPOSTA Nº. 617/97 - PROCESSO F-10/95 - "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DOS PAVILHÕES Nº. 3 E 4 DA MONTIAGRI" - ABERTURA DE CONCURSO** - Considerando a necessidade de dotar os pavilhões 3 e 4 da Montiagri de um pavimento adequado à realização de feiras exposições. Considerando estar esta obra prevista no Plano de Actividades para o corrente ano sob o código 08.08. 03.01. Considerando estar o valor base para o concurso, estimado em 12.000.000$00 (doze milhões de escudos) + I.V.A. à taxa legal em vigor. **PROPONHO:** 1. A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada de "Execução de pavimentação dos pavilhões nºs. 3 e 4 da Montiagri", nos termos do nº. 2 do artº. 50º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - NIVEL UM - Construções, Ldª.; - PRECORE - Pré-Fabricação, Construção e Reparação, Ldª.; - CONSTRURBE - Sociedade de Construções Civis, Ldª.; - M.T.V. - Parque Industrial; - BETACIL - Construções, Ldª.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor da Coligação Democrática Unitária e Partido Social Democrata e duas abstenções do Partido Socialista.
b) PROPOSTA Nº. 618/97 - PROCESSO F-20/97 - "EXECUÇÃO DO ARRANJO PAISAGÍSTICO DO BORRALHAL - ABERTURA DE CONCURSO** - A necessidade de se dotar a cidade de Montijo de uma zona de lazer com espaços verdes, equipamento infantil e desportivo, e que sirva uma grande área habitacional como é a do Borralhal. Considerando estar esta obra prevista no Plano de Actividades para o corrente ano sob os códigos 10.02.02.06 e 05.02/09.04.04. Considerando estar o valor base para o concurso, estimado em 14.500.000$00 (catorze milhões e quinhentos mil escudos) + I.V.A. à taxa legal em vigor.* ***PROPONHO: *1. A abertura de concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a empreitada de "Execução do Arranjo Paisagístico do Borralhal", nos termos do nº. 2 do artº. 50º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro alterado pelo Decreto-Lei nº. 101/95 de 19 de Maio. 2 - Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: - ALBASE - Sociedade de Engenharia, Ldª.; - BETACIL - Construções, Ldª.; - NIVEL UM - Sociedade de Construções, Ldª.; - MIMOGAL - Construções Civis, Ldª.; - SILVÉRIO MELRO, Ldª.; - SIMPLÍCIO & MACHADO, Ldª.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------
A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e quarenta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------
E eu, José António M. da Cruz Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.----------

A Presidente da Câmara

Ricardo

Jacinta Ricardo